

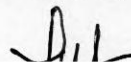
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA


TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 12 e parágrafo único do Art. 13, da Portaria nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército, autuo o Processo Administrativo nº **64318.033495/2022-86**, do Comando da 7ª Região Militar - **(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preços) – IRP Nº 000025/2022 da UASG 160194 – Cmdo 7ª RM**, constituído de 33 (trinta e três) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, que trata da **aquisição de pastilha de cloro destinada ao tratamento e potabilização de água para o consumo humano a ser distribuída para a população do semiárido nordestino, Operação Carro-Pipa, sob responsabilidade do 1º Grupamento de Engenharia**, conforme especificações do edital e seus anexos, conforme despacho da autoridade competente no DIEx Requisitório nº 4253-Esc R Op Pipa/Cmdo - 1º Gpt E, de 15 de dezembro de 2022:

1. Termo de Abertura..... FL 01;
2. Estudo Técnico Preliminar nº 93/2022 - (ETP), Fls: 02 à 04..... FL 02;
3. DIEx Requisitório nº 4253-Esc R Op Pipa/Cmdo - 1º Gpt E, de 15/12/22..... FL 05;
4. Memória de Cálculo..... FL 06;
5. Demonstrativo dos Quantitativos Para Aquisição de Pastilhas de Cloro, de 15/12/22..... FL 07;
6. Relatório de Consumo por Dependência/Cmdo 1º Gpt E/Op Carro Pipa, 14/12/22..... FL 08;
7. Filtros Aplicados do 31º BI Mtz, de 13 Dez 22, Fls: 09 à 11..... FL 09;
8. Despacho de Ordenado de Despesas (Aprovação de ETP), de 13/12/22..... FL 12;
9. Justificativa de Quantitativos..... FL 13;
10. Termo de Referência (IRP Nº 000025/2022), da 7ª RM, 15 Dez 22 - Fls: 14 à 16..... FL 14;
11. Justificativa, NUP: 64318.033495/2022-86/7ª RM, 15 Dez 22..... FL 17;
12. Capeador para Análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP), de 19/12/22, Fls: 18 e 19..... FL 18;
13. Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP, de 19/12/22 FL 20;
14. Resumo da Manifestação de Interesse da IRP nº 00025/2022..... FL 21;
15. ATA -SRP, - Visualizador Item SRP, de 1º Fev 23..... FL 22;
16. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 - SRP Nº 26 - Cmdo 7ª RM, de 08/03/23, Fls: 23 à 25..... FL 23;
17. DIEx nº 06-Esc R Op Pipa/Cmdo - 1º Gpt E, de 10/05/23..... FL 26;
18. Despacho do Ordenador de Despesas, de 10/05/23..... FL 27;
19. Nota de Crédito: 2023NC000015, de 06/01/23..... FL 28;
20. Consulta ao SICAF (Declaração), de 18/05/23..... FL 29;
21. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, de 18/05/23..... FL 30;
22. Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN, de 18/05/23..... FL 31;
23. Nota de Empenho nº 2023NE000867, de 18/05/23..... FL 32 e
24. Termo de Remessa, de 31/05/23..... FL 33.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 31 de maio de 2023.




Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do
Escritório Regional /1º GPT E

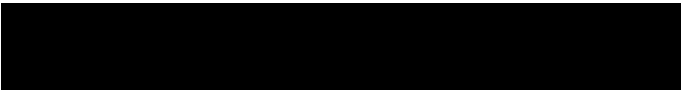
EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE ABERTURA DO VOLUME I

Aos Quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a abertura deste volume nº I, do Processo nº 64318.033495/2022-86, do Comando da 7ª Região Militar, que se inicia com a folha nº 001 (zero um) para constar, eu HERIBERTO TORRES DE LUCENA, Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia/João Pessoa-PB, subscrevo e assino.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Escritório
Regional /1º Gpt E

EM BRANCO



Estudo Técnico Preliminar 93/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64318.033495/2022-86

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano, para emprego exclusivo por parte das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) na Operação Carro-Pipa nos municípios do Semiárido Brasileiro.

2.2. Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

2.3. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar esta Administração no procedimento licitatório gerenciado pelo Comando da 7ª Região Militar (7ª RM), afim de atender nas necessidades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do Comando 1º Gpt E.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Inspeção ER Op C Pipa/ 1º Gpt E	Cap R1 JOSÉ LIÉSIO SANTANA VELOSO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A especificação da pastilha ou comprimido não prevê a gramatura de cloro, pois destina-se ao tratamento e potabilização de água para consumo humano visando atender as necessidades das Organizações Militares subordinadas ao Comando Militar do Nordeste, em apoio ao Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro – Operação Pipa. A especificação de pastilha por gramatura não apresenta vantagem, pois o que importa é a quantidade de cloro ativo em cada pastilha, e não seu peso, até porque uma pastilha de menor gramatura pode ter uma quantidade de cloro mais concentrada de que uma de gramatura maior e vice-versa.

4.2. O que se deseja com a aquisição é desinfetar, tornar potável a água de um tanque de 10.000 litros, cujas especificações de qualidade (cloro de 0,5 mg/l e máximo de 2 mg/l) obedecem às regras do Ministério da Saúde (Portaria nº 2.914, de 12/12/2011).

4.3. A eventual especificação da gramatura de cloro poderia restringir o número de participantes no pregão, afetando o caráter competitivo da licitação e, em última análise, limitando a possibilidade da melhor proposta para a Administração, não se conformando com os princípios da economicidade e eficiência (art. 3º, caput, da Lei 8.666/93 e art. 37, caput, da CF), norteadores dos procedimentos licitatórios. Destarte, não se coaduna com a legislação de regência, capitaneada pela Constituição Federal, qualquer procedimento desarrazoado que vise impor limitação à participação em processo licitatório, sendo do escopo da norma a mais ampla participação de pretendentes à execução do futuro contrato, mediante a escolha da melhor proposta para a Administração Pública.

4.4. Nesse sentido, destacamos que o presente descritivo não direciona ou restringe a competição, uma vez que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) apresenta relação com 88 (oitenta e oito) produtos registrados na categoria desinfetante para água de consumo humano e mais de 30 (trinta) empresas que as comercializam. Assim, sendo a ANVISA um Órgão vinculado ao Ministério da Saúde e que possui entre outras funções a de atuar no registro e notificação de produtos saneantes, antes de sua comercialização, observando critérios de qualidade para

garantir eficácia e segurança desses produtos, não caberá a esta Administração o questionamento de um registro emitido pela ANVISA que possui a capacidade técnica e normativa para regular este tipo de material.

4.5. Cabe a este Órgão, porém, baseado na presunção de legitimidade dos atos administrativos, exigir que o produto ofertado tenha o registro emitido por aquela Agência reguladora.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que não há alternativas viáveis no caso concreto, uma vez que o presente procedimento licitatório tem por objetivo cumprir o que determina o Art. 12, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014, pela assunção do encargos de procedimentos licitatórios pelo Comando do 7ª Região Militar, modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), que atenderá as necessidades das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE):

"(Art. 12 - [...]. §1º – As aquisições de bens e serviços comuns a diversas OM deverão ser realizadas no âmbito das guarnições sob a coordenação do seu respectivo comandante de guarnição.)"

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano, para emprego exclusivo por parte das Organizações Militares Subordinadas Executoras (OMSE) ao Comando Militar do Nordeste (CMNE) na Operação Carro-Pipa nos municípios do Semiárido Brasileiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo 1º Grupamento de Engenharia – UASG 160194), foi baseada em estudos/levantamentos realizados no histórico de consumo do 15º BIMtz, 16º RC Mec e 31º BIMtz, considerando as necessidades atuais e as demandas de exercícios financeiros anteriores.

7.2. Memória de cálculo, documento anexo ao DIEx nº 4253-Esc R Op Pipa/ Cmdo 1º Gpt E, de 15/12/2022.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 898.242,48

8.1. A pesquisa de preço realizada pela Unidade Gestora do IRP nº 25/2022 UASG 160194.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a compra do material licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Plano de Contratação Anual

11.1.1. Id PCA PNCP: 00394452000103-0-000132/2023

11.1.2. Material - Item 9: R\$75.969,81 (setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e nove mil reais e oitenta e um centavos)

11.2. OE 02 CMNE: Contribuir para o desenvolvimento regional sustentável e o bem-estar social. N2 (7ª RM): Garantir que não ocorra a solução de continuidade das atividades operacionais na Operação Carro-Pipa das OMSE ligadas ao CMNE. Ação: Realizar a aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa e reservada ao consumo humano OEO 05 (1º GE): Contribuir para o aumento da credibilidade do Exército Brasileiro.

11.2.1. Ação 3: Supervisionar a participação, com presteza e visibilidade, de ações de caráter emergencial e em socorro às calamidades públicas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhorar a qualidade de vida da população do semiárido nordestino, com a distribuição de água própria para o consumo humano.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessário a capacitação de pessoal haja vista de se tratar de bens de consumo comum, administrada pela seção Operação Pipa, com militares já capacitados para a função.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Esta Administração, com a finalidade de atender aos dispositivos da Lei nº 12.187/2009 e do Dec. nº 7.746 /2012, realizou diligências, pesquisas e consultas, dentre estas últimas, ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Consultoria da União no Estado de São Paulo, 3ª Edição, adotara os seguintes critérios de sustentabilidade;

14.1.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

14.1.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

14.1.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

14.1.4. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;



14.1.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.1.6. Bens que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA, INMETRO e a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do MS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, o objeto da contratação está alinhado com os princípios e regras que regem a administração pública e atende a necessidade de desinfecção e potabilização de água para o consumo humano no âmbito dos municípios atendidos pelo Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável, objetivando a eficácia, eficiência e efetividade dos recursos financeiro alocados a Operação Carro-Pipa

16. Responsáveis

Adj SALC ER Op Pipa 1º Gpt E

Chefe Seção Inspeção ER Op Pipa 1º Gpt E



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DIEx_4253_EROPC_IRP_Aqs_Cloro.pdf (808.33 KB)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 4253-Esc R Op Pipa/CMDO 1º Gpt E
NUP: 64278.024371/2022-15

João Pessoa, PB, 15 de dezembro de 2022.

Do Ch Seção de Inspeção EROCP

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

Assunto: aquisição de cloro

Rfr.: a) Parágrafo 7º, Art. 15 e Inciso II, Art. 17, da Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e

b) Ordem de Serviço nº 1-SALC/Cmdo 1º Gpt E, de 3 Out 16.

Anexo: 1) Fundamentação dos Quantitativos; e

2) Demonstrativo de Necessidade de Cloro

Visto:
Em ____/Dezembro/2022
<i>1.1.1</i>
[Redacted]
Fisc Adm

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material descrito no Demonstrativo de Necessidades anexo, destinado ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia.
2. O material requisitado visa o tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa para o consumo humano, no contexto do programa Emergencial de Distribuição de Água Portável as populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino, instituído através da Portaria Interministerial nº 1-MI/MD, de 25 Jul 2012, nos lotes de responsabilidade do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
3. O prazo de execução é de 12 (doze) meses.
4. O quantitativo total de unidades é de 348.156.

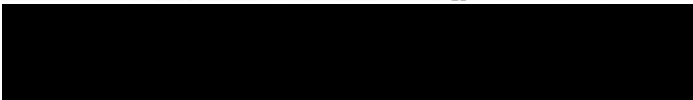
A / 11
[Redacted]
Chefe da Seção Inspeção ER Op C Pipa/1º Gpt E



DESPACHO OD Op C PIPA/ 1º Gpt E:

1. Aprovo a justificativa de quantitativos apresentada para a aquisição de pastilhas de cloro para desinfecção e potabilização de água para o consumo humano.
2. Autorizo a abertura do processo de adesão UG participante do IRP nº 25/2022 da UG 160194;
3. Providenciar conforme art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 Jan 13 e Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa, PB, 15 de dezembro 2022.


Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

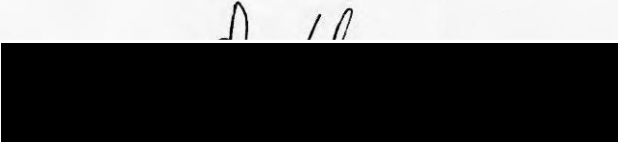
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Carro Pipa (Op C Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE)

Item	Item	Und	Qtd	Justificativa
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado. Registro na ANVISA: 336800001	Und	348.156	Atender a necessidade dos municípios de responsabilidade do E R Op C Pipa no Cmdo 1º Gpt E, tendo em vista o processo de centralização administrativa das áreas do re Op C Pipa/1º Gpt E e 31º BIMtz

ANEXO:

Quadro demonstrativo dos quantitativos;
Relatório de consumo SISCOFIS; e
Relatório de despesa Portal Transparência.


Chefe da Seção de Inspeção ER Op C Pipa/1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS
PARA AQUISIÇÃO PASTILHAS DE CLORO

OME	HISTÓRICO DO QUANTITATIVOS (a)				ESTIMATIVA 2023
	2020	2021	2022	MÉDIA MENSAL	
ER Op C Pipa 1º Gpt E (a)	0	0	97.720	24.430	293.160
31º BI Mtz (b)	30.000	135.000	0	4.583	54.996
SOMA				29.013	348.156

Observações:

(a) Fonte de consulta relatório de consumo SISCOFIS. Considerado o início das aquisições do escritório, devido o ER Op C Pipa/1º Gpt E ter iniciado suas atividades somente no ano de 2022. Media mensal razão total da aquisição pelo período de 4 (quatro) meses.

(b) Fonte de consultas despesas Portal Transparência. Media mensal razão total das aquisições pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Para obter os quantitativos, foi dividido valor total da nota de empenho pelo valor unitário de R\$0,50 (cinquenta centavos).

João Pessoa, PB, 15 de dezembro de 2022.



Chefe da Seção Inspeção ER Op C Pipa/1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR DEPENDENCIA - Cmdo 1º Gpt E / OP CARRO PIPA
Período considerado: De 01/01/2022 até 14/12/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
010015	023093985	COMPRIMIDO PARA POTABILIZACAO / 10.000 L	Unidade	97720	R\$ 76.221,60
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					76.221,60


Fiscal Administrativo

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2021

Período até: 12/2021

Nome Favorecido: 00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (Unidade Gestora)

Órgão: Subordinado(a) a: Comando do Exército

Órgão superior: Ministério da Defesa



LIMPAR

Dados atualizados até: 13/12/2022

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	UNIDADE GESTORA	VALOR RECEBIDO
Detalhar	04/2021	00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Entidades Empresariais Privadas	BA	SIMÕES FILHO	160173 - 31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	35.000,00
Detalhar	11/2021	00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Entidades Empresariais Privadas	BA	SIMÕES FILHO	160173 - 31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	2.053,35
Detalhar	12/2021	00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Entidades Empresariais Privadas	BA	SIMÕES FILHO	160173 - 31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	33.046,65

EM BRANCO

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2020

Período até: 12/2020

Nome Favorecido: 00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (Unidade Gestora)

Órgão: Subordinado(a) a: Comando do Exército

Órgão superior: Ministério da Defesa



LIMPAR

Dados atualizados até: 13/12/2022

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	UNIDADE GESTORA	VALOR RECEBIDO
Detalhar	11/2020	00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Entidades Empresariais Privadas	BA	SIMÕES FILHO	160173 - 31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	15.000,00

EM BRANCO



FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2022

Período até: 12/2022

Nome Favorecido: 00.075.017/0001-08 - QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

31º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (Unidade Gestora)

Órgão: Subordinado(a) a: Comando do Exército

Órgão superior: Ministério da Defesa

LIMPAR

Dados atualizados até: 13/12/2022

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	UNIDADE GESTORA	VALOR RECEBIDO
Nenhum registro encontrado							

e

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

APROVAÇÃO ETP: 64318.033495/2022-86

Em cumprimento ao constante no inciso II, do art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar para aquisição de pastilhas de cloro, o qual foi elaborado conforme os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

João Pessoa, PB, 15 de dezembro de 2022.

Ordenador de Despesas do ER Op C Pipa 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS

1. Em relação aos quantitativos para aquisição de pastilhas de cloro constantes do Demonstrativo de Necessidades, informo que os mesmos foram baseados no levantamento do histórico da demanda do Escritório Regional e do 31º BI Mtz, tendo em vista que o ER Op C Pipa/1º Gpt E, assumiu a responsabilidade de execução no que tange o Programa de Distribuição Emergencial de Água Potável, conforme publicação constante do BI nº 124 de 6 JUL 21.
2. O material requisitado objetiva o tratamento, desinfecção e potabilização de água destinada ao consumo humano, dos municípios abrangidos pelo Programa Emergencial de Distribuição de Água Portável as populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino, instituído através da Portaria Interministerial nº 1-MI/MD, de 25/07/2012, e a **NÃO** requisição implicará no comprometimento das ações diretas da etapa de execução da referida operação, conforme artigo 3º, item V, e artigo 16, da aludida Portaria Interministerial.
3. As especificações técnicas e os quantitativos do material a ser adquirido, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º da Lei nº 8.666/1993, demonstrados explicitamente no Termo de Referência.
4. Em atenção ao art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (meses) – período máximo da vigência da ata de registro de preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a ata de registro de preços não permite qualquer aditivo.
5. A estimativa do material a ser adquirido e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.
6. Os quantitativos estabelecidos são adequados a necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com a logística de distribuição da Operação Carro-Pipa para o exercício financeiro de 2023.

[REDAZIDA]

Chefe Seção Inspeção ER Op C Pipa/ 1ºGpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS
IRP N° 000025/2022

PROCESSO N° 64318.033495/2022-86 – Cmdo 7ª RM

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do Comando 1º Grupamento de Engenharia – (UASG 160176), na condição de Órgão Participante, na licitação do Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM – UASG 160194), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE).

2. DA CONCORDÂNCIA DO OBJETO:

2.1. Em atenção ao disposto no Art. 5º, Inc. V, do Decreto nº 7.892/2013, concordamos, expressamente, com o objeto que será licitado, bem como concordamos com os dispositivos elencados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico - Comando da 7ª Região, referente ao Processo Administrativo nº 64318.033495/2022-86.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

3.1. Atender as necessidades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do Comando 1º Gpt E – (UASG 160176), no que diz respeito à necessidade de aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa).

3.2. A participação do Comando 1º Gpt E – (UASG 160176) como Unidade Gestora Participante (UGP) no processo licitatório gerenciado pelo Comando da 7ª região Militar (UASG 160194), visa atender o preconizado no Art. 12º, § 1º, da Port. nº 001/SEF, de 27/01/2014.

3.3. A demanda do Comando do 1º Gpt E – (UASG 160176) objetiva atender ao processo de centralização da Coordenação da Operação Carro-Pipa, na guarnição de João Pessoa-

EM BRANCO



PB, abrangendo os municípios, anteriormente sob a responsabilidade do 15º BIMtz, 16º RCMec e 31º BIMtz.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	CATMAT	Especificação	Unid. Fornec.	Rqs Mínima	Rqs Máxima	Qtd Total	Valor Unitário R\$	V. Total R\$
1	380503	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	Und.	480	116.052	348.156	2,58	898.242,48
Estimativa Global do(a) ER Op C Pipa/ 1º Gpt E – (UASG 160176)								898.242,48

5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo Comando 1º Gpt E – (UASG 160176), foi baseada em estudos/levantamentos realizados pelo SISCOFIS, levando-se em consideração as atuais necessidades e as demandas de exercícios financeiros anteriores.

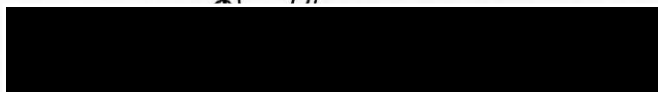
6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento será efetuado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do procedimento licitatório do Comando da 7ª região Militar e em conformidade com cada demanda desta UASG, constante na(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, no endereço Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, CEP 58.040-000 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;

6.2. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Sub Ten José Walter **Xavier** de Santana do Set Mat ER Op Pipa/1º Gpt E, telefone: (83) 2106 1582, e-mail: operacaopipa@1gec.eb.nil.br.

João Pessoa, PB, 15 de dezembro de 2022.

[Handwritten signature]

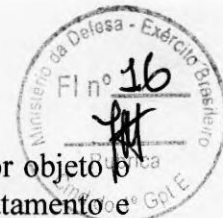


Chefe da Seção Inspeção ER Op Pipa/ 1º Gpt E

Parecer do Fiscal Administrativo


Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos aprovar a

EM BRANCO



participação no processo do Comando da 7ª região Militar (UASG 160194), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano para emprego na Operação Pipa (Op Pipa) nos municípios do Semiárido Brasileiro sob responsabilidade das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando Militar do Nordeste (CMNE), como descrito no Demonstrativo de Necessidades acima.

João Pessoa-PB, 15 de dezembro de 2022.



Fiscal Administrativo do ER Op Pipa/ 1º Gpt E

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 01-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa-PB, 15 de dezembro de 2022.


Ordenador de Despesas do E R Op C Pipa / 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



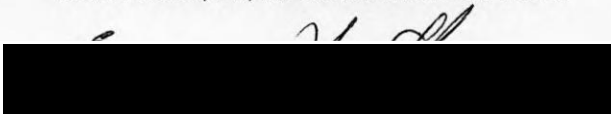
JUSTIFICATIVA
NUP 64318.033495/2022-86

1. Inexistência de um Pregão SRP da UG, que atenda a necessidade para aquisição de pastilha de cloro destinada ao tratamento e potabilização de água para consumo humano, a ser distribuída à população do semiárido nordestino;
2. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 73-SEDGGD, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, de 5 AGO 20;
3. A adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade, uma vez que é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que o centro tem urgência na aquisição de tal produto.
4. A participação do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, como Unidade Gestora Participante (UGP), no processo licitatório IRP 14/2021 da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) 160194 – Comando da 7ª Região Militar, visa, ainda, atender o preconizado na Portaria nº 001-SEF, de 27 JAN 14, *in verbis*:

*"Art. 12. O SRP, no âmbito do Exército, obedecerá ao planejamento dos órgãos setoriais e seus órgãos técnicos normativos quanto aos procedimentos para aquisição dos bens e serviços peculiares aos sistemas sob sua responsabilidade, o qual regulará se as licitações e respectivas compras serão realizadas centralizadamente pelo próprio órgão, ou por alguma UG **vocacionada em âmbito regional** ou diretamente pelas UG interessadas (grifo nosso).*

§ 1º As aquisições de bens e serviços comuns a diversas OM deverão ser realizadas no âmbito das guarnições sob a coordenação do seu respectivo comandante da guarnição. (...)"

João Pessoa, PB, 15 de dezembro de 2022.


Ordenador de Despesas do Escritório Regional Op Carro-Pipa 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

CAPEADOR PARA ANÁLISE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OMDS	1º Grupamento de Engenharia
ETP DIGITAL Nº	93/2022
OBJETO	Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao tratamento, desinfecção e potabilização de água transportada em carro-pipa.
VALOR (R\$)	R\$ 898.242,48 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA RECEBIMENTO ETP DIGITAL NO SISTEMA CMNE	15/12/2022
DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE	19/12/2022



INFORMAÇÕES	SIM	NÃO
1. FASE PRELIMINAR		
I. O modelo encaminhado corresponde ao do Sistema ETP Digital.	X	
II. Foi encaminhado o documento de formalização da demanda (DFD)/DIEx Req.	X	
III. Foram encaminhados anexos.	X	
2. FASE ANÁLISE DO ETP		
I. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.	X	
II. Contém a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.	X	
III. Contém o levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.	X	
IV. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.	X	
V. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.	X	

(Capeador para análise do Estudo Técnico Preliminar nº 93/2022.....fl 1/2)

EM BRANCO



VI. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.	X	
VII. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém as justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.	X	
VIII – Contém a indicação de contratações correlatas e/ou interdependentes.	X	
IX. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.	X	
X. Contém os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.	X	
XI. Contém as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.	X	
XII. Contém os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.	X	
XIII. <u>ITEM OBRIGATÓRIO</u> – Contém o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.	X	
3. FASE DO PARECER		
O Estudo Técnico Preliminar recebido por meio do Sistema ETP/CMNE, analisado conforme publicado na letra b. do nº 2. dos Assuntos Gerais e Administrativos, da 3ª Parte do Boletim Interno nº 76, de 27 Abr 21, do Cmdo 1º Gtp E, referente ao conteúdo previsto na IN nº 40/2020, está aprovado.		

Responsável pelo parecer	[Redacted]
Assinatura	[Redacted] 
Despacho do Ch EM 1º Gpt E	APROVO ESTE PARECER
Assinatura	[Redacted]  Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

(Capeador para análise do Estudo Técnico Preliminar nº 93/2022.....fl 2/2)

EM BRANCO



Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

19/12/2022 09:27:62

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Nº da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160194 - 00025/2022

Aberta

Data Provável da Licitação

05/04/2023

Objeto

Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado

Eventos da IRP

Evento	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Arquivo Anexado	06/12/2022 - 10:45	IGOR SILVA DE QUEIROZ BEZERRA

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	02/12/2022 - 09:00	IGOR SILVA DE QUEIROZ BEZERRA
Aberta	06/12/2022 - 10:06	IGOR SILVA DE QUEIROZ BEZERRA
Edição	06/12/2022 - 10:32	IGOR SILVA DE QUEIROZ BEZERRA
Aberta	06/12/2022 - 10:45	IGOR SILVA DE QUEIROZ BEZERRA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR		Salvador/BA	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		Garanhuns/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		Maceió/AL	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		João Pessoa/PB	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES		Teresina/PI	Visualizar Resumo

5 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	380503-Ácido dicloroisocianúrico (dcia)	20/12/2022	Aberto

Um registro encontrado.

Resumo da IRP

EM BRANCO



Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG: 52121 - COMANDO DO EXERCITO
UASG Gerenciadora: 160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE E
Nº da IRP: 160194 - 00025/2022

Situação da IRP: Aberta
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação: Menor Preço
Data Provável da Licitação: 05/04/2023
Prazo Estimado de Validade da Ata: 12 meses

Compra Nacional: Não
Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Objeto

Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Racionalização e otimização dos processos administrativos, conforme §1º, art. 12 da Port 01-SEF, com a finalidade de atender as necessidades do ER Op Pipa / 1º Gpt E, no que diz respeito aquisição de pastilhas ou comprimidos de cloro destinado ao tratamento e potabilização de água para consumo humano, para a população dos municípios assistidos pelo Programa

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: 83 [REDACTED] DDD/Fax: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: 83 [REDACTED] DDD/Fax: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO
UASG Interessada: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Logradouro: AV. EPITACIO PESSOA N. 2205 - BAIRRO DOS ESTADOS
Número: [REDACTED] Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED] Município/UF: João Pessoa/PB CEP: 58030002

Itens Propostos

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	380503-Ácido dicloroisocianúrico (dcia)	Pastilha	2,5800	João Pessoa/PB 348156	Manifestado

Um registro encontrado.

Adicional

Observação

Memória de cálculo anexo ao ETP.

Anexo(s)

Arquivo

Anexado em

FTP 9 [REDACTED]
[REDACTED] 25 2022 160176.od

16/12/2022

16/12/2022



Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Visualizar Item SRP



Gestão
Orgão
Aplicação

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto | Nº da Licitação: 00026/2022 | Nº da IRP: 00025/2022 | Nº do Processo: 64318033495202286 | Compra Nacional: Não | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 2 | Tipo do Item: Material | Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns | Item: 380503 - Acido didoroisocianúrico (dcia)

Descrição Detalhada

Aspecto Físico: Em Pastilha, Branca, Odor De Cloro, Grau De Pureza: Teor Mínimo De Cloro Liberado - 45%, Característica Adicional: Associado A Ortopolifosfatos (20%).

Quantidade Publicada: 1418156 | Unidade de Fornecimento: Pastilha

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

UASGs Participantes UASGs Caronas

UASG	Tipo	Quantidade Homologada	Quantidade Empenhada	Quantidade Contratada	Quantidade Utilizada	Saldo para Remanejamento	Ação
160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO	Gerenciadora	0	0	0	0	0	Visualizar
180004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	Participante	250000	0	0	0	250000	Visualizar
180036 - COMANDO 6 REGIAO MILITAR	Participante	300000	0	0	0	300000	Visualizar
160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Participante	348156	0	0	0	348156	Visualizar
180177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Participante	150000	0	0	0	150000	Visualizar
160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	Participante	100000	0	0	0	100000	Visualizar
160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	Participante	270000	0	0	0	270000	Visualizar

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)

EM BRANCO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª RM- (Gov das Armas Prov de PE)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

PROCESSO SRP Nº 26/2022 – CMDO 7ª RM
(Processo nº 64318.033495/2022-86)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 26/2022

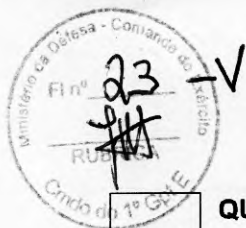
O(A)Comando da 7ª Região Militar (uasg - 160194) *pública que gerenciará a ata de registro de preços*, com sede Av. Visc. de São Leopoldo, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-035, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.598.288/0001-12, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, [REDACTED] nomeado(a) pela Boletim Regional nº 232 de 20 de Dezembro de 2022, conforme o Regulamento de Administração do Exército, portador CPF nº [REDACTED], processo administrativo n.º 64318.033495/2022-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado para emprego na Operação Pipa (Op Pipa), edital de Pregão nº 26/2022 – Comando da 7ª Região Militar, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ:00.075.017/0005-31, Rodovia BR 101 - S/N - KM 86.2 - Bairro Prazeres - Jaboatão dos Guararapes-PE - CEP. 54.335-000

Item						
X	Especificação	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo validade
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	Pastilha	UND	260.500	R\$ 0,38	12 MESES
1	Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado	Pastilha	UND	1.418.156	R\$ 0,38	12 MESES
Valor Total						R\$ 637.889,28

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 7ª Região Militar

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

item	UND	Participantes	Local de entrega	Req máxima	Qtd Total
Pastilha ou comprimido destinado ao tratamento e potabilização de 10.000 L (dez mil litros) de água, para consumo humano, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após sua adição ao volume de água indicado.	Pastilha	59°BIMTZ	Maceió/AL	250000	250000
		28° BC	Aracajú/SE	270000	270000
		CMDO 1º GPT	João Pessoa/PB	348156	348156
		25° BC	Teresina/PI	100000	100000
		CMDO DA 7ª RM	Recife/PE	260000	260000
		CMDO DO CMNE	Recife/PE	500	500
		71° BIMTZ	Garanhuns/PE	150.000	150.000
		6ª RM	Salvador/BA	300000	30000
Estimativa Global do Certame					1.678.656

6ª Região Militar (6º RM – UASG 160036), Praça Duque de Caxias s/nº - Mouraria - CEP: 40040-110 – Salvador – BA

59º Batalhão de Infantaria Motorizada(59º BIMTZ – UASG 160004), Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050

71º Batalhão de Infantaria Motorizada(71º BIMTZ – UASG 160177),BR 423, Km 96, S/n, Garanhuns - Pernambuco | CEP 55296-630 ;



Comando Militar do Nordeste(CMNE – UASG 160195), BR-232, Km 12 - s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000

25º Batalhão de Caçadores(25º BC – UASG 160204),Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, Cep: 64.000-410, Teresina-PI

28º Batalhão de Caçadores(28º BC – UASG 160454), Rua Ten Jansen Melo, 301, bairro 18 do Forte, Aracaju-SE. CEP: 49072-350

1º Grupamento de Engenharia(1º GPT – UASG 160176), Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação..

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

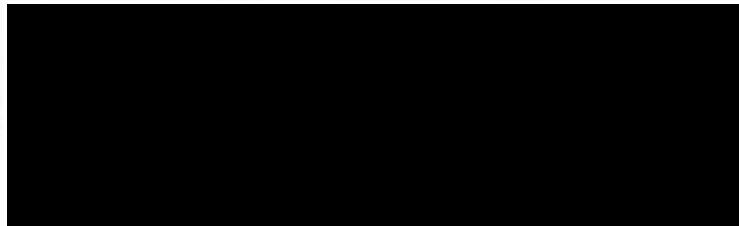


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Recife-PE, 08 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br [Redacted]
Verifique em <https://verificador.iti.br>

[Redacted]
Ordenador de Despesas do Comando da 7ª Região Militar
[Redacted]



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 6-E R OP C Pipa/Comdo 1Gpt E
EB: 64278.008584/2023-99

João Pessoa, PB, 10 de maio de 2023.

Do Chefe da Divisão de Controle/E R Op C Pipa do 1º Gpt E

Ao Fiscal Administrativo do ER Op C Pipa/1º Gpt E


Assunto: empenho de recursos

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

Anexo: 2023NC000015

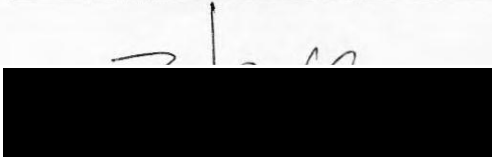
Visto:

Em 10 / 05 / 2023


Fisc Adm E R Op C Pipa/1ºGpt

Nos termos do contido no Art 13 e Parágrafo Único da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, visando atender as atividades de coleta, transporte e distribuição de água potável no semiárido nordestino, no contexto da Operação Carro Pipa:

CNPJ 00.075.017/0005-31 – QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A						
Pregão	Item	Especificação do Material	Und	Qty	Valor (R\$)	
					Unit	Total
26/2022 (160194)	2	Ácido dicloroisocianúrico (dcia). Aspecto Físico: Em pastilha, Branca, Odor de Cloro, Grau de pureza/; Teor mínimo de cloro liberado – 45%. Característica Adicional: Associado a ortopolifosfatos (20%)	Und	22	0,38	8,36
Total						8,36


Rsp p/ Ch Div Controle ER Op C Pipa/1º Gpt E

EM BRANCO



JUSTIFICATIVA E DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

A aquisição do material se justifica pela necessidade de desinfecção da água para distribuição à população do semiárido nordestino atendida pela Operação Carro Pipa.

Em consequência:

1. Autorizo que a SALC do ER Op C Pipa/1º Gpt E adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
2. Para fins do Art 38 da Lei nº 8.666/1993, empregar a seguinte dotação orçamentária: Esfera: 1, PTRES: 174399, FONTE: 0100000000, PI: DF0000HSOP4, UGR: 530012, ND: 339030, COTER, 2023NC000015, de 6 de janeiro de 2023.

Quartel em João Pessoa, PB, 10 de maio de 2023.



Ordenador de Despesas do E R OP C Pipa/1º Gpt E

EM BRANCO

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

10/05/23 15:22

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 06Jan23 VALORIZACAO : 06Jan23 NUMERO : 2023NC000015

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

DESCENT CDT ATENDER O PROG DIST AGUA POTAVEL POR MEIO CARRO-PIPA. TED 01/2023

PRAZO DE EMPENHO IMEDIATO. ALT ND E UGR MEDIANTE SOL AUTZ COTER-GESTOR

ATENDE DIEX Nº 101 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 6 JAN 23.

NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	1000000000	339030		530012	DF0000HSOP4	23.000,00



LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160539 06Jan23 11:02

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.075.017/0005-31 DUNS®: 903430449
Razão Social: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Nome Fantasia: QUIMIL COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2023

FGTS Validade: 05/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Sem Informação

Receita Municipal Sem Informação

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2023 15:40:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A**
CNPJ: **00.075.017/0005-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 18/05/2023 14:53:17

Usuário: 64688828420

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 00075017	Título: QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Situação Inadimplente	Total de Registros Há até 30 dias: 0 Há mais de 30 dias: 1	1
------------------------------	---	---------------------------------	---	----------

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
03659166	IBAMA	08/03/2023 10:38:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO